Lei 2.817, de 20 de setembro de 2.021.

Denomina logradouro público e dá outras providências

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida das Palmeiras o trecho compreendido na sequência da Avenida das Palmeiras desde a Rua Bento Lopes Cançado, antiga rua 8 no Bairro São Bento (antigo Bairro Rosário II), seguindo pelo antigo leito da linha férrea do Bairro Novo Horizonte até a Avenida Maria Guerra, Bairro JK. Cruzando as Ruas Rio de Janeiro, Almenara, Bambuí, Formiga e Araçuaí.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios, CEMIG, COPASA e demais empresas detentoras de cadastro da referida rua.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Despacho, 20 de setembro de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal